

Despacho

N.º 13/XII/PCM/2021

Em sequência da reclamação apresentada pelo trabalhador, Augusto Manuel Borrvalho Candeias, relativa à avaliação do desempenho do biénio de 2019/2020, analisados os seus fundamentos e atendendo ao deliberado pelo CCA, em reunião realizada em 01 de junho, determino não dar provimento à respetiva reclamação.

Considera-se que os fundamentos da reclamação não evidenciam ou demostram factos que possam constituir prova cabal que contrarie a avaliação final atribuída, conforme informação prestada pelo avaliador, que se encontra junto à respetiva ata do CCA.

Moita, 07 de junho de 2021

O Presidente da Câmara



(Rui Manuel Marques Garcia)